



AUTO DE MULTA

Nº 0561 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: HILDA CELESTINA NOBREGA
Endereço: RUA AMADOR BUENO 296
Bairro: SITIO BOCAINA Cidade / UF: MAUÁ / SP.
CEP: 09310 330 RG/CPF/CNPJ: 007 115 648 84

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA AMADOR BUENO 296
Bairro: SITIO BOCAINA / MAUÁ / SP Inscrição: 01 049 019

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2347/2024 Data da Notificação: 15/10/24 Data do Retorno: 03/04/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VÁLOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO POR M ² (10 FMP M ²)	120 FMP.

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 04 / 04 / 2025

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)